



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

RESOLUÇÃO N.º 250, de 04 de novembro de 2014

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PÁGINA
OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARATY NA REDE SOCIAL FACEBOOK**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, inciso VIII do Art. 27, e alínea “f” do Art. 155 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Fica criada a página oficial da Câmara Municipal de Paraty na rede social FACEBOOK, objetivando agilizações dos processos e atividades administrativas da Casa Legislativa.

Artigo 2º - A página oficial da Câmara, que trata o Art. 1º, destina-se, única e exclusivamente, a seguidores.

Parágrafo Único – A página oficial da Câmara no Facebook não atenderá e nem proporcionará respostas a questionamentos via rede social.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2014.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Presidente da Câmara